



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

R

L E I

Nº 004/85 - AEMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ-
DITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE
Cr\$ 34.000.000 (TRINTA E QUATRO MILHÕES
DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Cidadão GLAUCIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária do primeiro período legislativo do corrente ano, aprovou a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 34.000.000 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), vinculados à criação de Projetos, conforme discriminação a seguir:

0207 - Serviços de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

13754291.015 - Restauração da Casa de Recuperação "GERSON FREIRE".

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000=

0205 - Serviços de Educação.

08421881.016 - Construção de uma Quadra de Esportes

na Escola de 1º Grau "SENADOR "

JOÃO BOSCO".

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 14.000.000=

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação do F.P.M., no valor de Cr\$ 30.500.000 (TRINTA MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e recurso repassado do MEC., no valor de Cr\$ 3.500.000 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DE CRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CORDEVIL, em 21 de Maio de 1985.

GLAUCIO BENTES GONÇALVES
Prefeito Municipal

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO para os fins de direitos que, a presente LEI foi publicada nos locais de costuras pela **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**, aos **21 dias de Maio de 1985**.

Bel. ALGEMOR MARIA DA COSTA TELHEIRA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

- Assessor Jurídico -

